



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrito no COREN-RS sob o nº 079.040 ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 87.252.938./0001-87, com sede na Rua do Turismo, nº 1.864, bairro Centro, na cidade de Cristal-RS, CEP 96.195-000, neste ato representada por sua procuradora, **ROSANE HOFF DA ROSA**, inscrita no CPF nº 294.979.220.20, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016, decorrente do Processo Administrativo nº 415/15, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 003/2016 e com as seguintes alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, em 26/04/2017, considerando o término de vigência na data aprezada de 07/05/2018 conforme previsão contida no termo contratual.

1.1.1 O prazo de vigência deste o Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 08 de maio de 2018 e encerrará em 06 de julho de 2018, totalizando 60 (sessenta) dias.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 1,8953% ao valor do contrato firmado entre as partes, conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos doze meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 81.719,08 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e oito centavos) em duas parcelas consecutivas de R\$ 40.859,54 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 415/2015.

2.2 O presente aditivo da Contratação quanto ao reajuste financeiro é realizado com amparo art. 40, inciso XI, inciso III do art. 55 e alínea “d”, inciso II, do art. 65, todos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E DE MÃO DE OBRA LTDA
Rosane Hoff da Rosa
Sócia- gerente

Testemunhas:

- 1.
- 2.